

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 122/2022 – SISU**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 57, de 01 de junho de 2022, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 109, de 06 de junho de 2022, Termo de Adesão 2ª edição de 2022, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram este Edital.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados em Primeira Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **2º Período Letivo de 2022, por meio do SISU (relação disponibilizada no endereço eletrônico (<https://sisu.mec.gov.br/#/selecionados>))**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **nos dias 13 a 15 e 18 de julho do ano de 2022**, conforme escalonamentos nos quadros constantes dos ANEXOS I, II e III, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

**Parágrafo Único** – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

### **I – Ampla concorrência**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

- k) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma

de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);

- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

**Parágrafo Único-** Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá enviar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida.

**§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas,** que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.

**§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** deverão preencher as **autodeclarações,** em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI e VII deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

**§ 4º – O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações (Anexos IV a VII deste Edital),** estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, para a devida impressão pelo convocado.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

§ 5º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV e V, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 6º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

**Art. 3º** - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

**Art. 4º** - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 5º** - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

**Art. 6º** - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 7º** - Encerrada a matrícula dos convocados em primeira chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

**Art. 8º** - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 07 de julho de 2022.**

**LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES**  
**REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL N° 122/2022**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Horário	Quarta-feira 13/07/2022	Quinta-feira 14/07/2022	Sexta-feira 15/07/2022	Segunda-feira 18/07/2022
<b>Manhã</b> <b>08h30min às</b> <b>11h30min</b>	DIREITO MATUTINO Código: 20264	DIREITO MATUTINO Código: 20264	DIREITO MATUTINO Código: 20264	DIREITO MATUTINO Código: 20264
	AGRONOMIA MATUTINO Código: 15739	AGRONOMIA MATUTINO Código: 15739	AGRONOMIA MATUTINO Código: 15739	AGRONOMIA MATUTINO Código: 15739
	CIÊNCIAS SOCIAIS MATUTINO Código: 1214163	CIÊNCIAS SOCIAIS MATUTINO Código: 1214163	CIÊNCIAS SOCIAIS MATUTINO Código: 1214163	CIÊNCIAS SOCIAIS MATUTINO Código: 1214163
	CINEMA E AUDIOVISUAL MATUTINO Código: 150054	CINEMA E AUDIOVISUAL MATUTINO Código: 150054	CINEMA E AUDIOVISUAL MATUTINO Código: 150054	CINEMA E AUDIOVISUAL MATUTINO Código: 150054
	PEDAGOGIA NOTURNO Código: 19039	PEDAGOGIA NOTURNO Código: 19039	PEDAGOGIA NOTURNO Código: 19039	PEDAGOGIA NOTURNO Código: 19039
<b>Tarde</b> <b>14h30min</b> <b>às</b> <b>17h30min</b>	GEOGRAFIA NOTURNO Código: 15738	GEOGRAFIA NOTURNO Código: 15738	GEOGRAFIA NOTURNO Código: 15738	GEOGRAFIA NOTURNO Código: 15738
	LETRAS VERNÁCULAS VESPertino Código:31206	LETRAS VERNÁCULAS VESPertino Código:31206	LETRAS VERNÁCULAS VESPertino Código:31206	LETRAS VERNÁCULAS VESPertino Código:31206
	HISTÓRIA VESPertino Código: 15737	HISTÓRIA VESPertino Código: 15737	HISTÓRIA VESPertino Código: 15737	HISTÓRIA VESPertino Código: 15737
	ADMINISTRAÇÃO VESPertino Código: 15734	ADMINISTRAÇÃO VESPertino Código: 15734	ADMINISTRAÇÃO VESPertino Código: 15734	ADMINISTRAÇÃO VESPertino Código: 15734

**ANEXO II DO EDITAL Nº 122/ 2022**

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

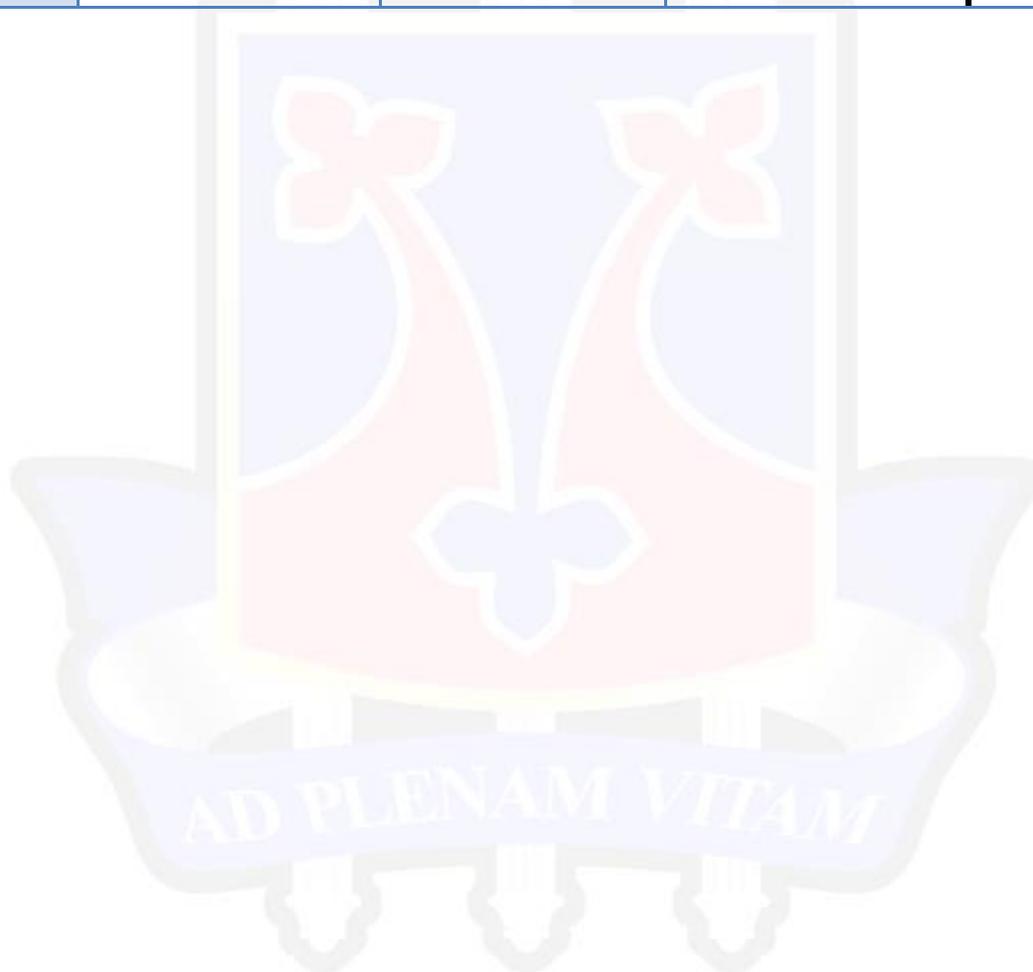
Horário	Quarta-feira 13/07/2022	Quinta-feira 14/07/2022	Sexta-feira 15/07/2022	Segunda-feira 18/07/2022
<b>Manhã</b> 08h30min às 11h30min	ENFERMAGEM INTEGRAL Código: 15742	ENFERMAGEM INTEGRAL Código: 15742	ENFERMAGEM INTEGRAL Código: 15742	ENFERMAGEM INTEGRAL Código: 15742
	FISIOTERAPIA INTEGRAL Código: 20274	FISIOTERAPIA INTEGRAL Código: 20274	FISIOTERAPIA INTEGRAL Código: 20274	FISIOTERAPIA INTEGRAL Código: 20274
	PEDAGOGIA NOTURNO Código: 19040	PEDAGOGIA NOTURNO Código: 19040	PEDAGOGIA NOTURNO Código: 19040	PEDAGOGIA NOTURNO Código: 19040
<b>Tarde</b> 14h30min às 17h30min	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA MATUTINO Código: 15740			
	MATEMÁTICA NOTURNO Código: 38678	MATEMÁTICA NOTURNO Código: 38678	MATEMÁTICA NOTURNO Código: 38678	MATEMÁTICA NOTURNO Código: 38678
	ODONTOLOGIA INTEGRAL Código: 80010	ODONTOLOGIA INTEGRAL Código: 80010	ODONTOLOGIA INTEGRAL Código: 80010	ODONTOLOGIA INTEGRAL Código: 80010
	QUÍMICA INTEGRAL Código: 91749	QUÍMICA INTEGRAL Código: 91749	QUÍMICA INTEGRAL Código: 91749	QUÍMICA INTEGRAL Código: 91749



**ANEXO III DO EDITAL Nº 122/2022**

**CAMPUS DE ITAPETINGA**

Horário	Quarta-feira 13/07/2022	Quinta-feira 14/07/2022	Sexta-feira 15/07/2022	Segunda-feira 18/07/2022
<b>Manhã</b> 8h30min às 11h30min	ZOOTECNIA INTEGRAL Código: 15743	ZOOTECNIA INTEGRAL Código: 15743	ZOOTECNIA INTEGRAL Código: 15743	ZOOTECNIA INTEGRAL Código: 15743
	PEDAGOGIA MATUTINO Código: 19041	PEDAGOGIA MATUTINO Código: 19041	PEDAGOGIA MATUTINO Código: 19041	PEDAGOGIA MATUTINO Código: 19041
<b>Tarde</b> 14h30min às 17h30min	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NOTURNO Código: 94641	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NOTURNO Código: 94641	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NOTURNO Código: 94641	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NOTURNO Código: 94641
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS INTEGRAL Código: 150053	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS INTEGRAL Código: 150053	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS INTEGRAL Código: 150053	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS INTEGRAL Código: 150053



**ANEXO IV DO EDITAL Nº 122/ 2022**

**MATRÍCULA  
Dados Pessoais**

Nome do aluno:						
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº do CPF do aluno		Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG	Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
E-mail:		Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:				
É destro? ( ) Sim ( ) Não		tipo sanguíneo:				

**Endereço de Moradia**

CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro		Estado	Cidade		Telefone

**Dados do Curso**

Curso requerido/aprovado:		Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso	
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não		Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social			

**Dados do Ensino Médio**

Nível:		Tipo		Ano de conclusão
Nome da Escola			Cidade /Estado	

DECLARO estar ciente do Edital Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente/convocado\_\_\_\_\_



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO V DO EDITAL Nº 122/ 2022**

DECLARAÇÃO  
DE NÃO ACUMULAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de matrícula no Curso \_\_\_\_\_, Período Letivo de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 122/ 2022**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 122/2022**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura